Ata da 24ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Segundo Período do ano de 2023, realizada no dia **26 de outubro de 2023**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Prof. Renato Fifiu) – Presidente, **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago) – Vice-Presidente, **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té) – 1º Secretário, **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa) – 2º Secretário, **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **ARISTIDES ÂNGELO BARCELOS NETO** (Aristides Barcelos), **DAVI DOS SANTOS FARIAS** (Dr. Davi), **EMILSON DOS SANTOS COELHO** (Emilson da Farmácia), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA** (Rômulo Carcará) **E WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (Wlad da Pesca). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao 1º Secretário a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Foi convidado a adentrar ao Plenário o Secretário Municipal de Defesa Civil Sr. Paulo Rogério Gonçalves Escarani. Antes de prosseguir com a leitura da ata da sessão anterior, o Sr. Presidente informou que devido as dúvidas geradas na sessão anterior, sobre o quórum de votação do recebimento da representação (Processo Administrativo nº877/2023) e da sua notificação, disse que solicitou à Consultoria Jurídica desta Casa uma análise sobre a votação desta representação, tendo em vista o art. 39 XXIV, j do Regimento Interno, que diz que qualquer Vereador pode pedir a verificação de quórum. Disse que após análise, a Consultoria Jurídica emitiu parecer que dizia que a devida votação pelo recebimento da representação não alcançou o quórum necessário de maioria absoluta, conforme disposto no art. 30 do Regimento Interno. Falou que iria deixar registrado este entendimento na ata. Comunicou que iria paralisar a sessão para reunião com os Vereadores, entretanto, concedeu a palavra ao 1º Secretário. O Sr. Vereador Josué Té disse que conforme as atribuições que lhe são conferidas como 1º Secretário, não iria aceitar esta retificação na ata anterior, mas para a próxima. Disse ainda, que a representação já havia sido recebida na sessão anterior, desta forma, a ata teria que ser aprovada ou rejeitada pelo Plenário, independentemente da opinião do Sr. Presidente ou da Consultoria Jurídica em relação ao quórum de votação, pois esta opinião não se sobrepõe ao Plenário, conforme o art. 45 do Regimento Interno. Deixou claro, que o Sr.

Presidente poderia acionar a Justiça, caso entenda que o Plenário não esteja agindo de acordo com o Regimento Interno. Logo após a sessão foi paralisada. Reaberta a sessão e feita a chamada dos Vereadores, o Sr. Presidente deixou registrado que determinou o arquivamento do Processo Administrativo nº877/2023, através do Ato nº40/2023, devido ao quórum apresentado e o parecer da Consultoria Jurídica. Em seguida, solicitou ao 1º Secretário a leitura do Ato, ocasião em que o Vice-Presidente questionou a leitura deste ato, e da recusa do Sr. Presidente em receber a notificação. Em resposta, o Sr. Presidente disse que não iria receber a notificação, pois não houve quórum suficiente para aprovação da representação. Logo após, o Vice-Presidente deixou registrado que o Sr. Presidente se negou a receber a notificação da representação. Em seguida, o 1º Secretário sugeriu que fosse feita a leitura da ata e do trecho bíblico, e depois a leitura do ato, o que foi autorizado. Continuando, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior realizada no dia **24/10/2023**. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou a ata em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-la, foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. O Sr. Vereador Josué Té fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Salmo 46. Logo após, foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. João Thimóteo Pereira. Prosseguindo, foi feita a leitura do **Ato nº40/2023**, para dar ciência ao Plenário sobre o arquivamento do Processo Administrativo nº877/2023. O Vice-Presidente perguntou novamente ao Sr. Presidente se iria receber a notificação da representação, ocasião em que o Sr. Presidente respondeu que não poderia receber esta notificação, tendo em vista o Ato nº40/2023. Sendo assim, o Vice-Presidente deixou registrado em ata novamente, que o Sr. Presidente se recusou a receber a notificação. Disse também, que o ato deveria ser colocado em deliberação ao Plenário, pois este ato não fazia parte da pauta. Em resposta, o Sr. Presidente disse que a verificação de quórum poderia ser vista por qualquer Vereador, conforme disposto no art. 39 XXIV, j do Regimento Interno, desta forma, tinha a prerrogativa de analisar o quórum. O Sr. Vereador Dori Costa solicitou a leitura do parecer da Consultoria Jurídica, deixando registrado este pedido. Em seguida, foi feita a leitura do parecer. Após a leitura, os Vereadores manifestaram suas opiniões em relação ao ato, a representação, aos artigos regimentais e a outros assuntos, que podem ser conferidos através do link: https://www.youtube.com/watch?v=LaOX_3DGC4s&t=2230s. O Sr. Presidente deixou registrado o seu pedido, que havia solicitado 4 (quatro)

vezes ao 1º Secretário o prosseguimento da sessão e o mesmo se negou. O Vice-Presidente falou que para dar prosseguimento à sessão o ato teria que ser colocado em apreciação do Plenário, pois o Regimento Interno tem que ser respeitado, uma vez que o Plenário era soberano. O Sr. Vereador Wlad da Pesca solicitou ao Sr. Presidente que colocasse o ato para apreciação do Plenário. O Sr. Presidente pediu pela 5ª (quinta) vez ao 1º Secretário que desse prosseguimento a sessão. O 1º Secretário fez a leitura do art. 242 do Regimento Interno, deixando claro que o Sr. Presidente não poderia invalidar a votação dos demais Vereadores com um ato isolado, pois o Sr. Presidente era o mais interessado nesta proposição. Em seguida, o Sr. Presidente informou que iria encerrar a sessão, conforme o artigo 39, XXIV, c, do Regimento Interno, devido a recusa do 1º Secretário em dar prosseguimento à sessão. Convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, _____ 1º Secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 2023**.